ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RECEBIDO Em 13/05/2021
Por .....
..... Horas
João Gilberto T. de Cesa...

Mensagem nº. 26/2021
Projeto de lei nº.26/2021.

Fontoura Xavier, 04 de maio de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a instituir para o ano de 2021, excepcionalmente, o IPTU será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

A presente iniciativa visa viabilizar a correção do IPTU, através de um índice que não implique em uma aumento extremamente oneroso para os contribuintes, haja vista que o IGMP está balizado em mais de 24%, enquanto que IPCA encerrou 2020 com variação de 4,52%.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
IVAN BORGES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 26 /2021.

INSTITUI PARA O ANO DE 2021, O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA – PARA CORREÇÃO DO IPTU

Art. 1º - Para o ano de 2021, excepcionalmente, o IPTU sera corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA .

Art. 2º . Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 04 DE MAIO DE 2021.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL